



## DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

Altera “ad referendum” o conteúdo da Deliberação nº 8 de 13 de julho de 2020.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal – CBH Preto-DF, integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto Distrital nº 31.253, de 18 de janeiro de 2010, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e com fundamento do no art. 12, inciso VI, do seu Regimento Interno, e

Considerando que em 5 de fevereiro de 2023 encerra-se o mandato atual dos membros e da Diretoria do CBH Preto-DF;

Considerando os desdobramentos das discussões ocorridas para definição das normas, procedimentos e critérios para realização do processo eleitoral 2023-2027;

Considerando a Deliberação nº 03/2022 que define as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal, gestão 2023-2027;

DELIBERA:

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Deliberação nº 08/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1 Fica aprovada a prorrogação do mandato dos membros atuais do CBH Preto-DF até 13 de setembro de 2023, bem como de sua Diretoria, sem prejuízo da duração do mandato dos membros da próxima plenária do Comitê.*

*§ 1º A posse dos membros do CBH Preto-DF para a gestão 2023-2027 ocorrerá em sua 39ª Reunião Ordinária, a ser realizada em setembro de 2023”.*

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília – DF, 4 de fevereiro de 2023.

  
CLÁUDIO MALINSKI  
Presidente do CBH Preto-DF